

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 12 de junho de 2026  
Ano XVII | Edição nº 3828

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Extrato .....	3



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Carlos Pacheco Furtado, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna publico o resultado do Edital de Chamda Pública nº 02/2026 de Credenciamento de Pessoas Jurídicas**, cujo o objeto tem a finalidade de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar local para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme empresas abaixo relacionadas, constantes no processo administrativo eletrônico nº 6323/2025.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente:

**EMPRESAS:**

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ASSAF-SJVRP**, nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34;

**JENIFER SOARES MEDEIROS** nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33 e 34.

Fica registrado que o referido credenciamento permanecerá aberto para novos interessados, até 30 de abril de 2027, conforme disposição do Edital.

Em, 01 de junho de 2026.

**JOSE CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 363/2026  
PROCESSO Nº 4470/2026**

**Ref.** Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4470/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA ESTERIL 7,0	PAR	1080	R\$ 1,65	R\$ 1.782,00
2	Sonda uretral nº 12	JUN	1080	R\$ 0,65	R\$ 702,00

A referida dispensa será com a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.212.583/0001-01, sediada a Av. Inguita, n.º 201, Loja - Cidade Nova, Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/05/2026. Faça constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 09/06/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de junho de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito Municipal

**Extrato****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 114/2024**

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 6691/2026, com base nos termos dos Art. 111 e Art. 124, II, d da Lei 14.133/2021, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 14 de junho de 2026 e findando-se em 12 de setembro de 2026, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, bem como fica aditivado em R\$ 255.726,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), o valor do contrato supracitado, passando o valor total do contrato para R\$ 1.628.014,35 (um milhão, seiscentos e vinte oito mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** a empresa **MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA**, que tem por objeto a execução de urbanização, construção de praça e estacionamento, no bairro Estação, no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de junho de 2026.

**Marcia Valeria de Andrade**

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões